

PROJETO DE LEI

PL./0129.6/2018

Declara de utilidade pública a União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí – UCAVI, de Rio do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí – UCAVI, com sede no Município de Rio do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente
42 Sessão de 15/05/18
Às Comissões de:
JUSTIÇA (05)
TRABALHO (14)
Secretário



JUSTIFICATIVA

A União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí – UCAVI, com sede no município de Rio do Sul, é uma entidade civil, sem fins econômicos, que visa à integração legislativa, administrativa e social das Câmaras Municipais que a compõem.

A entidade, dentre outros objetivos, busca assessorar e cooperar com os Poderes Legislativos e Executivos do Alto Vale do Itajaí na adoção de medidas em prol da industrialização e aproveitamento do potencial de recursos naturais e humanos da Região, em conformidade com os interesses comunitários e a efetivação de ações de cunho social.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.



Deputado Aldo Schneider